TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº 54.009.778/0001-90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02 de outubro de 2026, às 09:00 horas, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.009.778/0001-90, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo").

I. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").

II. **PRESENÇA:** Estiveram presentes **(i)** os Cotistas, conforme Lista de Presença; **(ii)** os representantes legais da Administradora, ora qualificada; **(iii)** os representantes legais da **ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, n.º 85, conjunto 3, Pinheiros, Condomínio Edifício Pantheon, CEP 05.423- 040, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório 20.403 de 02 de dezembro de 2022 ("Gestora") na qualidade de Gestora do Fundo.

III. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari e secretariados pelo Sr. Leonardo Pirolo Konishi.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a(s) seguinte(s) proposta(s):

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b46fd70-5e6b-452c-b38d-f065348e910b

1. Alterar os Arts. 1º e 16º do Regulamento do Fundo, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

> *"**Artigo 1º** O Fundo poderá possuir mais de um cotista, não sendo considerado, portanto, exclusivo, nos termos da resolução 175 da CVM."*
>
> ***"Artigo 16º** É permitida a transferência e a negociação das Cotas em mercados secundários, organizados ou não, observadas as disposições do artigo 17 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175.*
>
> > ***Parágrafo Único.** As Cotas estarão sujeitas aos serviços de escrituração ou de depósito centralizado prestados por instituição devidamente habilitada perante a CVM, sendo de responsabilidade do Administrador, do Escriturador ou do intermediário verificar, previamente a qualquer transferência, o atendimento aos requisitos de qualificação do investidor e às demais formalidades deste Regulamento."*

2. aprovar que o item *(1)* supra, terá os seus efeitos vigentes a partir da **abertura do dia** 05 de outubro de 2026;

3. aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações dispostas no item *(1)* supra;

4. caso aprovados os itens *(1)* a *(2)* supra, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE").

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGE, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b46fd70-5e6b-452c-b38d-f065348e910b

documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 02 de outubro de 2026.

[*Assinaturas na próxima página*]

[*Espaço deixado propositalmente em branco*]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b46fd70-5e6b-452c-b38d-f065348e910b

[*Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do Turbi Fundo de Investimento Em Participações, realizada em 02 de outubro de 2026*]

YGOR MORTARI
Presidente

LEONARDO KONISHI
Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b46fd70-5e6b-452c-b38d-f065348e910b